



ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 004/2019

PROCESSO N° 77529847

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE IÚNA.

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF**, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, n° 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, representado legalmente pelo Diretor-Presidente, Sr. MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA, brasileiro, em união estável, gestor ambiental, portador do CPF n° 938.713.767-87 e RG n° 755116 SPTC ES, com endereço em área rural, s/n°, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, doravante denominado **IDAF**, e o **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Des. Epaminondas do Amaral, n° 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrito no CNPJ n° 27.167.394/0001-23, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, ROMÁRIO BASTISTA VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 788.456.027-53 e CI n° 599171-ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Mútua n° 004/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de redação da letra “d”, item 2.1.1 e alteração de redação do item 2.1.2 do ACM 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE REDAÇÃO

A letra “d” do item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“d) Destinar 4 (quatro) salas para uso da Prefeitura no Posto de Divisa Zito Pinel.”

O item 2.1.2 passa a ter a seguinte redação: “a) Destinar e manter área física adequada para funcionamento da GL Iúna bem como, nesta unidade, arcar com despesas de água e energia elétrica;

b) Realização periódica de serviço de jardinagem, bem como realizações de pequenos reparos e reformas necessários para adequado funcionamento do Posto de Divisa Zito Pinel;

c) Viabilização para inclusão da iluminação externa do Posto de Divisa de Pequía à rede de iluminação pública.”

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), de de 2021.

Diretor-Presidente do Idaf

Prefeito de IÚNA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR PRESIDENTE
IDAF - 01011200001
assinado em 11/05/2021 15:17:58 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA
CIDADÃO
assinado em 11/05/2021 12:18:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/05/2021 15:17:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - IDAF - GERAD)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-7DHGKG>